

Ofício 085/2013/TCE-MT/GCSJJM

Cuiabá, 15 de Abril de 2013.

Ref.: Processo 11774-9/2012-TCE – Contas Anuais de Gestão Municipal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres.

Ilmo. Senhor José Epifânio Braga,

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 59 da Lei Complementar Estadual 269/2007, **Cito** Vossa Senhoria, para que se manifeste perante este Tribunal, sobre os achados de auditoria 6.1 a 6.4 constante do Relatório Técnico de Auditoria elaborado pela 2ª SECEX (cópia anexa), no prazo de **15 dias**.

Ressalto que a ausência de manifestação implicará em sua revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da LC Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora

Ao Ilmo. Senhor
José Epifânio Braga

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres.
Barra do Bugres/MT

1 – Documento assinado por assinatura digital baseada em Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora Credenciada, nos termos da Lei Federal n 11419/2006.